TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2013-2014

Por este termo aditivo de instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA**, entidade sindical de primeiro grau, detentor da carta sindical processo MITC/DNT nº 46000010689/01-71, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 636, Centro, Piracicaba -SP, CEP 13400-060, CNPJ n.º 54.407.093/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO PREVIDE, CPF n. 716.138.628-49 e assistido por sua advogada, e de outro, como representante da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA,** entidade sindical de primeiro grau, detentor da carta sindical – Processo MIT/DNT nº 23910/41, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 484, Centro, Piracicaba -SP, CEP 13400-060, CNPJ n. º 54.413.299/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSE MARIA SAES ROSA, CPF n. 148.255.548-49 e assistida pela sua advogada, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 49.087.273.0001/04 neste ato representado por seu presidente Sr. Álvaro Luiz Bruzadin Furtado, CPF nº 045.467.768-53 celebram o presente **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, considerando erro material na cláusula 56,I "b" adita a Convenção coletiva de trabalho 2013/2014 ,** nos seguintes termos para passar a constar;

56 – DO TRABALHO NOS DIAS CONSIDERADOS FERIADOS: Nos termos da Lei 11.603/2007 ficam estabelecidas as seguintes condições para o trabalho nos dias de FERIADOS:

I - COMÉRCIO VAREJISTA ESTABELECIDO EM SÃO PEDRO e ÁGUAS DE SÃO PEDRO:

b) Para utilização de mão-de-obra dos trabalhadores no comércio no feriado do dia **01/05/2014** deve ser paga bonificação no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) para cada empregado que trabalhar.

Rua Governador Pedro de Toledo, 636
Centro – Piracicaba – SP
CEP 13416-060
www.secpiracicaba.com.br

Rua Governador Pedro de Toledo, 484
Centro – Piracicaba – SP
CEP 13416-060
www.sincomerciopiracicaba.com.br

O presente termo aditivo fica fazendo parte integrante da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014, permanecendo válidas e em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no mesmo, que não conflitarem com este instrumento de Adição.

Piracicaba, 21 de março de 2014.

Pelo
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA

ANTONIO ROBERTO PREVIDE
Presidente

Vivian Patrícia Previde
Advogada inscrita na OAB/SP sob nº 258.334

Pelo
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

JOSÉ MARIA SAES ROSA
Presidente

Keyla Caligher Neme Gazal
Advogada inscrita na OAB/SP sob nº 109.626

Pelo
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÁLVARO LUIZ BRUZADIN FURTADO
Presidente

Rua Governador Pedro de Toledo, 636
Centro – Piracicaba – SP
CEP 13416-060
www.secpiracicaba.com.br

Rua Governador Pedro de Toledo, 484
Centro – Piracicaba – SP
CEP 13416-060
www.sincomerciopiracicaba.com.br